

POLÍTICA

Estas eleições nas CCDR são “um erro”, dizem peritos. Mas estão aí

Em Outubro, os autarcas vão eleger, pela primeira vez, os líderes das comissões de coordenação. Mais importante, criticam especialistas, era dotar estas entidades de meios e competências

Descentralização Camilo Soldado

A partir de Outubro, os presidentes das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR) deixam de ser nomeados pelo Governo e passam a ser eleitos por um colégio de autarcas, num modelo para o qual o PS acabou por contar com o apoio do PSD (foram os únicos a aprovar o diploma que aguarda promulgação do Presidente da República), mas que levanta as maiores reservas aos especialistas em Ordenamento e Política Territorial ouvidos pelo PÚBLICO.

O argumento repetido por António Costa e inscrito no preâmbulo do Decreto-lei n.º 27/2020, que torna as eleições na CCDR uma realidade – o “reforço da legitimidade democrática” – é, no mínimo, discutível, dizem. Isto, além de acrescentar ruído à orgânica destas entidades que se mantêm sob alçada do Governo.

O geógrafo João Ferrão, que participou na Comissão Independente para a Descentralização, é taxativo: “Não tem qualquer sentido. Acho que o reforço da legitimidade democrática é limitado e questionável.” Para o investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa que foi também secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades entre 2005 e 2009, corre-se o risco de “desvirtuar a administração central periférica”, da qual as CCDR continuam a fazer parte. “Se alguma coisa correr mal, a responsabilidade continua a ser do Governo”; mas como pode “o Governo responder quando o presidente foi escolhido pelos autarcas?”, pergunta. É desta base que João Ferrão parte para chamar às novas CCDR “o primeiro organismo geneticamente modificado da administração central”, uma “entidade híbrida que não é uma coisa nem outra” e que não “garante a necessária separação de autonomia e de interesses entre ambos os níveis” de poder, o central e o local.

O professor da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra José Reis recusa também a ideia de aumento da legitimidade: “Porque é que é mais democrático um presidente [de CCDR] eleito por presidentes de câmara do que um presidente nomeado pelo Governo, que foi eleito e cuja legitimidade democrática nunca pusemos em causa? É um absurdo!” Para José Reis, o nível regional “não é o somatório dos municípios, tem que ser mais do que isso”.

Também o professor e investigador do ISCTE Raul Lopes tem dificuldades em encontrar pontos a favor desta solução. “Acho que isto é um erro, para não usar um qualificativo pior”, começa por responder. A eleição dos presidentes das CCDR “não vem resolver nenhum problema e vem criar outro, que é o da cristalização do poder junto dos autarcas”, avisa. “Durante 50 anos [o presidente da CCDR] sempre dependeu dos Governos, embora de formas distintas. Nunca foi isso que verdadeiramente limitou a sua actuação”, entende. O docente que investiga áreas como administração autárquica e planeamento regional defende que, se é necessária uma maior capacidade organizacional e de planeamento das regiões, isso não se resolve com o “pegar num presidente da câmara e pô-lo como presidente da região”, mas, antes, alterando as competências e os meios ao dispor das CCDR. O modelo, tal como foi aprovado, “deixa as regiões cativas das lógicas de interesses dos municípios, das lógicas de grupo”. Uma possível solução, argumenta, seria o Presidente da República nomear os responsáveis das CCDR sob proposta do Parlamento. “Isso reforçaria a legitimidade política dos protagonistas das regiões”, libertando-os da subserviência governamental, mas também da lógica autárquica, sustenta.

A proposta de eleição dos presidentes das CCDR estava inscrita no programa de Governo e o primeiro-



O diploma que altera a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional aguarda promulgação

João Ferrão vê nas CCDR “o primeiro organismo geneticamente modificado da administração central, uma entidade híbrida”. José Reis alerta que o nível regional tem de ser mais do que o “somatório de municípios”

ministro tentou estabelecer um calendário logo após as legislativas. Em Novembro de 2019, foi ao congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Vila Real, anunciar que a eleição dos presidentes das cinco CCDR (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve) avançaria já no primeiro semestre de 2020, “para dar confiança para os passos seguintes”. Ou seja, confiança para a regionalização, igualmente defendida pelos autarcas no congresso. No entanto, Marcelo Rebelo de Sousa tinha já deixado o aviso, na sessão de abertura: “Começar a pensar já na regionalização é colocar o carro à frente dos bois”, o que, no entendimento de um Presidente anti-regionalista, podia ser “um erro irreversível”.

Se os primeiros meses de 2020

trouxeram uma pandemia e uma redefinição de prioridades, o desconfinamento fez regressar o tema à actualidade, com o Conselho de Ministros a aprovar, em Junho, as eleições para as CCDR já em Setembro, num diploma que contou desde logo com a oposição do Bloco, do PCP, do CDS e... do PSD, que, depois de criticar o modelo, propôs pequenas alterações ao diploma dos socialistas.

As mudanças entretanto aprovadas na amálgama da maratona de votações de 23 de Julho empurraram as eleições para Outubro, além de outras alterações de pormenor em relação ao diploma original: os mandatos continuam a ser de quatro anos, embora o primeiro seja de cinco, para articular as eleições para as CCDR com os ciclos autárquicos; é deixada cair a obrigatoriedade de cada candi-

Para, Raul Lopes, a solução passa por líderes das CCDR propostos pelo Parlamento e nomeados pelo Presidente da República



RUI GAUDÊNCIO

Nem regulamento nem candidatos

De acordo com as alterações ao diploma aprovadas pelo Parlamento com os votos do PS e do PSD — que eram exigências pelos sociais-democratas — as “matérias relativas à elegibilidade, candidaturas e procedimentos” inerentes à eleição indirecta do presidente e dos vice-presidentes das CCDR serão regulamentadas pelo Governo, até ao 30.º dia posterior ao da entrada em vigor da presente lei, que chegou anteontem à Presidência da República, onde aguarda promulgação.

Ainda nos termos do diploma, o acto eleitoral realiza-se nos 90 dias seguintes às eleições para os órgãos das autarquias locais (salvo este ano) e é convocado pelo membro do Governo responsável pela área das autarquias locais com a antecedência mínima de 30 dias.

A eleição do presidente da CCDR decorre nas instalações das assembleias municipais e o acto eleitoral para o cargo de vice-presidente decorre nas instalações das comunidades intermunicipais e das áreas metropolitanas em causa.

O regulamento a apresentar pelo Governo vai fixar, por

exemplo, as condições exigidas às candidaturas. Por exemplo, deixou de constar da lei (eram 10%) a percentagem mínima de membros do colégio eleitoral a proporem uma candidatura. No caso da CCDR do Norte — que é a maior —, com cinco mil autarcas/eleitores, se o regulamento voltar a exigir 10% de proponentes, cada candidato terá de ter 500 autarcas a apoiá-lo. PS e PSD terão acordado que os autarcas, por integrarem o colégio eleitoral, não podem ser candidatos.

Fonte da direcção do PSD diz ser “contraproducente” discutir nomes para a presidência da CCDRN, ou a fazer *lobbying* por candidatos, antes de ser conhecido o regulamento. Mas, ontem, o presidente da Associação Comercial do Porto, Nuno Botelho, assinou um texto no *Jornal de Notícias* a defender já a recandidatura de Fernando Freire de Sousa à presidência da CCDR Norte. “A comissão de coordenação tem tido um líder altamente qualificado, competente, de mérito reconhecido. Penso que, acima dos partidos, está na

altura de as elites do Norte — a nível autárquico, mas também no campo político, empresarial, académico e social — convergirem em torno da solução que está à vista de todos: a eleição de Fernando Freire de Sousa. Uma garantia de confiança, de seriedade e de progresso”, refere o texto.

Entre as alterações que foram acordadas entre PS e PSD — e que permitiram salvar o diploma em sede de apreciação parlamentar, já que PCP, BE, CDS, PAN e IL continuaram a defender a cessação da vigência do diploma — está o adiamento das eleições, de Setembro para Outubro, e a salvaguarda de que os presidentes das CCDR só podem ser destituídos pelo Governo em caso de “grave violação” dos princípios de gestão e depois de terem sido ouvidos, tal como o Conselho Regional. O Presidente da

República tem defendido que a eleição indirecta do líder da CCDR não é inconstitucional (não está em causa uma nova autarquia) justamente por este continuar a poder ser demitido pelo Governo.

Margarida Gomes e Álvaro Vieira



atura ser proposta por, pelos menos, 10% do colégio eleitoral.

De resto, mantém-se o essencial. Os presidentes das CCDR são escolhidos por colégios eleitorais formados por membros dos executivos municipais (presidentes e vereadores com ou sem pelouro) e das assembleias municipais (presidentes, deputados municipais e presidentes de junta) abrangidos pelos concelhos que formam a região correspondente à área de actuação da comissão de coordenação em causa.

“Se me perguntar se eu fazia assim, digo-lhe que não. Fazia a regionalização”, diz ao PÚBLICO o ex-ministro socialista João Cravinho, que presidiu à Comissão Independente para Descentralização. Apresentado há um ano, o relatório da “Comissão Cravinho” apontava ine-

quivocamente para o caminho da regionalização, mas não foi esse rumo seguido pelo Governo. Esta legislação sobre as CCDR, entende Cravinho, “não tem nada a ver” com isso. “É uma reforma de um tipo de serviços periféricos da administração central que não altera de maneira nenhuma a natureza das CCDR, que continuam na exclusiva dependência do Governo”, sublinha.

De facto, o único momento em que o presidente de uma CCDR responde perante os autarcas da região é na hora da eleição, que terá lugar até 90 dias depois das autárquicas, salvo este ano. De resto, tanto o presidente como o seu “vice” eleito respondem perante o Governo, que os pode demitir. “Uma incoerência desnecessária”, classifica José Reis.

A todas as reservas sobre o funcio-

namento das CCDR, João Ferrão junta questões sobre o papel de um dos dois vice-presidentes da comissão, onde um será nomeado pelo Governo e o outro indicado pelos presidentes de câmara das respectivas regiões. Para que serve o “vice” nomeado pelo Governo? “Na ausência do presidente, ele é substituído pelo ‘vice’ que não foi nomeado pelo Governo, o que é uma situação estranhíssima”, comenta. A lógica, refere, daria que este membro tivesse como missão “assegurar aspectos do ordenamento do território e do ambiente, em que é preciso assegurar uma visão nacional e não pode haver distorção a favor das autarquias”. No entanto, na lei, o papel desta figura é omissivo.

José Reis, que foi secretário de Estado do Ensino Superior (entre

1999 e 2001) e liderou a CCDR do Centro (entre 1996 e 1999) e que é apologista da regionalização, diz que, no fundo, as comissões continuam a ser “órgãos desconcentrados da administração central”, com funções “importantes em termos regionais, mas com poucas funções”, que se ficam pela gestão de fundos estruturais, ordenamento do território e administração autárquica.

Passo intermédio?

“As CCDR estão completamente assoberbadas com a gestão dos fundos comunitários”, concorda Raul Lopes, que entende que o país precisa de um verdadeiro “referencial estratégico” para o desenvolvimento regional e que este papel não pode ser trocado por “uma manta de retalhos em função da visão des-

te ou daquele autarca”. “Era por aí que era preciso começar, [o problema] não se resolve mantendo as competências das CCDR e alterando o modelo de eleição do seu presidente”, considera.

O DL 27/2020 faz menção a um “segundo momento” em que se procederá à integração nas CCDR dos “serviços desconcentrados de natureza territorial” em áreas como a “educação, saúde, cultura, entre outras”, mas não diz quando. A indefinição merece críticas a João Ferrão. “Devia haver um calendário que dissesse quanto tempo esta situação vai ser provisória”, diz o geógrafo, que só entende esta decisão se for “um passo “intermédio para a regionalização”. Caso não seja — e Marcelo já veio a público dizer que não havia problema com ela porque não a via como tal —, é um “beco sem saída”. Mesmo admitindo que seja o tal passo intermédio, João Ferrão insiste que, então, devia ser assumido como tal, sob pena de dar argumentos a quem chama a esta medida uma “regionalização encapotada”. Mas sustenta que a própria solução “junta PSD e PS, o que só comprova que não é nenhuma regionalização”.

Mais do que o início de um caminho, José Reis vê esta eleição como “uma forma de adiar ou mascarar a necessidade da regionalização”, nascida de uma “cultura de entendimento à direita”. “É um passo atrás, quando precisávamos de um passo à frente”, resume. Também Raul Lopes vê aqui “um compromisso político do PS”, tendo em conta o actual equilíbrio no país e a relação entre São Bento e Belém. “No último referendo sobre regionalização, a liderança do ‘não’ tinha como rosto o então presidente do PSD, Marcelo Rebelo de Sousa”, recorda. E isso deverá ser decisivo para que a regionalização não avance, tanto que Costa já deixou cair a eleição directa dos presidentes das áreas metropolitanas.

Pode não ser para já, mas a regionalização vai avançar, sustenta Cravinho. “Se há uma coisa que a pandemia tem demonstrado é que o Estado muito centralizado não é a melhor forma de ocorrer a este tipo de problemas, que se manifestam com enorme diversidade local”, refere. “A regionalização vai impor-se, mas julgo que vai levar anos”.

camilo.soldado@publico.pt